



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3614, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 22/06/2023 - Edição nº 1121A*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, crédito adicional especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário à devolução de rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pela Casa Militar – Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo, mediante Convenio CMIL nº 035/630/2022, que tem como objeto a construção de contenção de cabeceira sobre o Córrego Guariba, na Avenida da Liberdade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessário à devolução de rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, mediante Convenio nº 03/2022 – Processo SES-PRC-2021-00380-DM, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância veterinária - Samuvet.

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 4º** A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de junho de 2023.*

**CELSO ANTONIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO**

*Assistente Administrativo*